

LEI Nº. 59 DE 29 DE JUNHO DE 2016

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR*

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

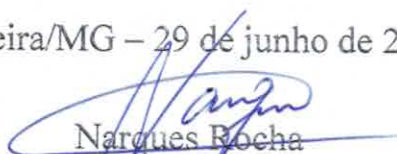
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 22% (DOZE por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2016.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira/MG – 29 de junho de 2016.



Narques Rocha
Prefeito Municipal